EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Registro de Preços
Tipo Menor Preço

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 009/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 29 DE MARÇO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em locação, instalação e desmontagem de materiais e equipamentos para eventos institucionais do Departamento Regional do Senac Rio Grande do Norte, incluindo deslocamento, nos municípios de Natal, Grande Natal e interior do Estado, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo estimado para a contratação do objeto desta licitação é de R$ 407.674,39 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar

esclarecimentos ao ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site http://www.rn.senac.br/licitacao.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar(em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos**:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento **(Anexo III)**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, **em original ou devidamente autenticada**.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e "*e-mail" e,* deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos preços **unitários de cada item do lote, bem como do valor total do lote**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.3 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, tais como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, transporte e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicilio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 **Qualificação Técnica:**

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou ou está prestando, satisfatoriamente e a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

9.1.4.2 **Para todos os Lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11): Licença/Alvará de funcionamento** do estabelecimento da licitante, atualizado, expedido pelo órgão competente no município de sua jurisdição, com a atividade compatível com o objeto da licitação;

9.1.4.3 **Exclusivamente para o Lote 03: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** em nome do profissional responsável pela instalação e manejo dos equipamentos de sonorização (microfones, pedestais, cabos de áudio, mesa de som, computador, telas de projeção, projetor multimídia, computador, cabeamento);

9.1.5 **Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1;**

9.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

9.7 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR LOTE).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.25 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto à proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no *site* do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias,** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 **Das sanções relativas à Licitação:**

15.1.1As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	**De 0,05% a 0,2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
2	**De 0,3% a 0,6%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
3	**De 0,7% a 0,9%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos
4	**De 1% a 2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacao.

17.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 20 de março de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

1. OBJETO

1.1 Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de **locação, instalação, desinstalação e deslocamento de equipamentos para os eventos institucionais do Senac/RN,** realizados em Natal e nos municípios da grande Natal, bem como no interior do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Uma das políticas essenciais à sobrevivência de toda e qualquer empresa é a criação e manutenção de canais de relacionamento com os clientes os quais mantém contato. Entre eles, está a realização de eventos institucionais para o público estratégico. O investimento nestes eventos significa não só o aumento da produtividade e rentabilidade, como também a promoção da marca Senac;

2.2 Considerando estas informações, o Senac/RN tem desenvolvido fóruns, jornadas, palestras, formaturas, feiras, encontros e simpósios, buscando informar, integrar e capacitar. Além disso, a instituição também vem promovendo eventos com foco na democratização do acesso ao ensino profissional e divulgação do seu portfólio, como a inauguração e encerramento de atividades do Programa Senac Móvel, seminários voltados ao segmento de Turismo e Hospitalidade, dentre outros;

2.3 Importante ressaltar que a realização dessas atividades, que se configuram como eventos empresariais, está integralmente relacionada aos objetivos estratégicos, diretrizes e princípios organizacionais do Senac/RN, e, em virtude da abrangência dos públicos de relacionamento que hoje a instituição possui, bem como a infraestrutura exigida, indispensável a contratação de empresa especializada na prestação do serviço pretendido, qual seja: locação, montagem, desmontagem e deslocamento de materiais e equipamentos para atender demandas originárias de ações institucionais;

2.4 Em atenção ao princípio da legalidade**,** a separação do objeto ora descrito no presente termo, justifica-se pela possibilidade jurídica e técnica da divisão, agrupando-se em alguns lotes, itens com características semelhantes e que são fornecidos por empresas de um mesmo ramo de atividade, diante das peculiaridades do próprio mercado, tornando a contratação mais vantajosa para a Administração, especialmente em atenção aos princípios da economicidade e da competitividade;

2.5 Também, a opção pelo agrupamento de itens por município/área, justifica-se tecnicamente pela necessidade de controlar a constante variação dos custos que contemplam a execução dos serviços de locação de materiais para eventos, em municípios diferentes e, também, mais distantes da capital;

2.6 No caso do agrupamento de itens por critério de localização geográfica, busca-se obter maior economicidade aos futuros contratos e maior poder de gerenciamento. Do ponto de vista técnico, a execução dos serviços por um único fornecedor em localidades mais distantes da capital, além de manter o padrão uniforme na qualidade no serviço, possibilita maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

3. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

3.1 Vide Anexo I deste termo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Prestar o serviço nas datas e locais previamente agendadas de acordo com a necessidade do Senac a ser formalizada;

4.2 Atender a todas as condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3 Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato;

4.4 Cumprir todas as exigências de segurança necessárias e condizentes à execução do objeto, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.5 Cumprir todas as recomendações da Permissão para o Trabalho (PT), Análise Preliminar de Risco (APR) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), quando for o caso;

4.6 Nos casos em que a prestação de serviço demande instalação de som, gerador, iluminação e toda a parte elétrica ou qualquer operação similar, a Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA em nome do profissional responsável pelo serviço, até 48 horas antes da data do evento;

4.7 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato;

4.8 Participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário a ser agendado e comunicado;

4.9 Incluir os profissionais em número adequado ao porte do evento para a organização e montagem do mesmo;

4.10 Cumprir cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país;

4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido após o recebimento total do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, boleto ou dados para depósito;

5.3 Honrar a demais cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 **Para todos os Lotes:**

6.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica,** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou ou está executando, satisfatoriamente e a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto da presente contratação (instalação de material de eventos);

6.1.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução dos serviços, além de telefone, endereço, nome e cargo do responsável pela emissão do documento;

6.1.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da proponente;

6.1.2 **Licença/Alvará de funcionamento** do estabelecimento da licitante, atualizado, expedido pelo órgão competente no município de sua jurisdição, com a atividade compatível com o objeto da licitação;

6.2 **Exclusivamente para o Lote 03:**

6.2.1 **Anotação de Responsabilidade Técnica** (ART) em nome do profissional responsável pela instalação e manejo dos equipamentos de sonorização (microfones, pedestais, cabos de áudio, mesa de som, computador, telas de projeção, projetor multimídia, computador, cabeamento).

7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Mediante solicitação do Senac/RN, **feita com antecedência mínima de 03 (três) dias** corridos, da data da realização do evento, os serviços contratados deverão ser realizados nos locais e horários ajustados, podendo haver outros ajustes antes do evento;

7.2 Quanto ao **Lote 5** fica estabelecido o prazo a partir do envio do pedido de compra ao fornecedor: item 5.1 (Produção): 7 (sete) dias corridos; e 5.2 e 5.3 (Instalação): 3 (três) dias corridos;

7.3 Quanto aos **Lotes 6, 7, 8, 9**, **10 e 11** fica estabelecido o prazo mínimo de **05 (cinco)** dias corridos de antecedência para aviso ao fornecedor;

7.4 Todo apoio logístico para montagem do evento, que deverá ser finalizada de acordo com as orientações do DEMANDANTE, em alguns casos pode ser exigido com até 12h de antecedência do horário estipulado para início do evento, não sendo permitida a instalação de qualquer item após o prazo estabelecido;

7.5 Após o término do evento a contratada se responsabilizará pela desmontagem dos equipamentos;

7.6 Disponibilizar todo o mobiliário e staff necessários à execução dos serviços;

7.7 Transporte e alimentação da equipe de montagem e execução dos serviços;

7.8 Acesso para pessoas com necessidades especiais;

7.9 Segurança das instalações e equipamentos locados;

7.10 Submeter o material objeto de uso no evento à validação da qualidade e especificidade pelo Senac;

7.11 Permitir ao Senac livre acesso ao local para testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a prevenir e evitar falhas;

7.12 As flores e plantas ornamentais deverão estar em ótimo estado de conservação, sendo elas naturais;

7.13 Todos os materiais para a estrutura geral do evento devem estar em perfeito estado de conservação;

7.14 A contratada também deverá seguir as normas de segurança como os equipamentos de proteção individual (EPI´s), seguindo as leis vigentes, quando for o caso;

7.15 Os eventos poderão ser realizados durante a semana, sábados, domingos e feriados nos períodos matutino, vespertino e noturno;

7.16 Recolhimento de todo o material ao término do evento;

7.17 Poderão ocorrer eventos simultâneos.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proponente deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante titular;

8.2 Quanto aos **Lotes 01, 02, 03, 04 e 05**, a proposta deverá indicar os valores unitários e totais dos lotes bem como o valor total da proposta, com base nas quantidades e demais especificações deste Termo de Referência;

8.3 Quanto ao **Lote 05**: Item 5.1 e 5.2, a entrega e instalação será realizada em Natal e Macaíba; Item 5.1 e 5.3 a entrega e instalação serão nos municípios de Assú, Mossoró e Caicó;

8.4 Quanto ao **Lote 05** a empresa melhor classificada, na fase de lances, deverá enviar amostra (s) de produtos similares ao licitado, conforme especificações feitas nos itens abaixo, produzidos anteriormente, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

8.5 Quanto aos **Lotes 06, 07, 08 e 09** a participante deverá ofertar seu preço conforme o tipo de serviço a ser prestado e a quantidade de diárias utilizadas para seu cumprimento, incluindo-se no valor orçado todos os encargos e despesas decorrentes da execução do serviço contratado;

8.5.1 O valor global dos **Lotes 06, 07, 08 e 09** deverá corresponder a soma das diárias obtidas;

8.6 Para o **Lote 09**, a proposta deverá indicar o valor do quilômetro rodado, tendo como ponto de partida o município de Natal;

8.6.1 O valor global do **Lote 09** deverá corresponder à soma das médias das diárias obtidas por meio dos preços ofertados por cada quilometragem suscitada;

8.6.2 A proposta deverá conter o valor da diária em relação a estrutura, sendo o valor global da proposta expresso em algarismo e também por extenso. Deve-se considerar, na elaboração do valor, que a montagem do evento deve estar finalizada com, no máximo, 12h de antecedência do horário marcado para início das atividades, ficando a área liberada para as ações de pré-produção do Senac;

8.6.3 Além do valor da diária, deve-se considerar o transporte por quilômetro rodado (km), para os eventos que se realizarem fora de Natal e Grande Natal (**Lote 09**);

8.7 Na proposta deverão estar inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da contratação, inclusive impostos, montagem, seguro, transporte, hospedagem, locomoção, encargos sociais e trabalhistas, sempre que for o caso. Todos os custos, tais como locomoção dos funcionários da Contratada, seguros, equipamentos de iluminação, mão de obra, assim como qualquer outro custo pertinente, não precisam estar discriminados textualmente, nem ser objeto de cotação em separado, mas devem estar inclusos nos valores ofertados, ou seja: dentro do valor global da proposta.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal acompanhada de boleto bancário ou dos dados bancários para depósito;

9.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dos dados bancários para depósito, ou apresentar alguma incorreção, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada;

9.3 Havendo penalidade aplicada à Contratada que resulte em multa, taxas e/ou indenizações, o Contratante poderá descontar o montante devido de eventuais valores a serem pagos.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, assim como do recebimento dos serviços será exercida pela Gerência de Relacionamento e Comunicação do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos serviços, com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar o que estejam em desacordo;

11.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto deste Termo e sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC/RN, a obrigação de solicitar os serviços que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital;

12.2 A empresa Contratada declara estar ciente de suas obrigações para com o SENAC/RN, nos termos do Edital, sua proposta e documentos relacionados ao processo, que passam a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços correspondente;

12.3 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos.

13. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM NATAL E GRANDE NATAL		
ITEM	**ESPAÇO: ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**QTD. ESTIMADA DE LOCAÇÃO**
1.1	**TENDA -** Locação e instalação de tenda, em estrutura metálica de treliça, tipo BOX TRUSS Q30 ou similar; piso de carpete e com cobertura de lona impermeável na cor branca, no tamanho **6mx3m.** A altura poderá ser nos tamanhos de 3,5m ou 4,5m, os quais poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	1
1.2	**TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO -** Locação e instalação de tenda com lonas transparentes nas laterais e fundo, em estrutura metálica de treliça, tipo BOX TRUSS Q30 ou similar; piso de carpete e com cobertura de lona impermeável na cor branca, no tamanho **6mx3m.** A altura poderá ser nos tamanhos de 3,5m ou 4,5m, os quais poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	1
1.3	**PALCO -** Locação e montagem de palco em estrutura tubular metálica, fechamento no fundo e laterais do tablado, piso em compensado carpetado, podendo ser entre 0,40 e 0,50m de altura do chão, no tamanho 6mx2m. O palco ainda deve ser dotado de rampa de acesso e escada com corrimão. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	1
1.4	**TRELIÇA -** Locação e instalação de estrutura de treliça com instalação de painel em lona, tipo BOX TRUSS Q15 ou similar, medindo 6X3 com pés entre 0,40 e 0,50 de altura do chão. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos. Incluir outros tamanhos. Disponibilizar as braçadeiras para instalação.	10
1.5	**MALHAS PARA TRELIÇA –** Locação e instalação de malhas para fechamento de treliça, medindo 6x3m.	2

LOTE 02 LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS EM NATAL E GRANDE NATAL.		
ITEM	**ESPAÇO: ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**QTD. ESTIMADA DE LOCAÇÃO**

2.1	**MESA BISTRÔ –** Locação de mesa bistrô com tampo de vidro e base cromada.	40
2.2	**CADEIRAS PARA MESA BISTRÔ -** Locação de cadeiras cromadas com assento acolchoado, na cor branca.	120
2.3	**MESA DE VIDRO -** Locação e montagem de mesa com tampo de vidro e pé cromado, com diâmetro de 1m. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	6
2.4	**CADEIRAS CROMADAS -** Locação e montagem de cadeiras cromadas com assento acolchoado, na cor branca.	24
2.5	**SOFÁ -** Locação de sofá de dois lugares, na cor cappuccino, marrom ou preto, em napa, corino ou veludo.	2
2.6	**POLTRONAS -** Locação de poltronas, com pé cromado, com braço, de um lugar, na cor cappuccino, marrom ou preto, em napa, corino ou veludo.	10
2.7	**MESAS BAIXAS -** Locação de mesas de apoio para os sofás e poltronas, de madeira, medindo 50cm x 50cm, com altura de 70cm. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	5
2.8	**MESA DE CENTRO -** Locação de mesas de centro em madeira, com altura de 50cm, medindo 1m x 70cm. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	2
2.9	**CADEIRAS PLÁSTICAS -** Locação de cadeiras plástica sem braço na cor branca.	150
2.10	**PUFFS 1 -** Locação de puffs em corino, medindo 40cm x 40cm, de um lugar, nas cores branca e/ou preta. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	40
2.11	**PUFFS 2 -** Locação de puffs em corino, medindo 80cm para dois lugares, nas cores branca e/ou preta. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	15
2.12	**TAPETES -** Locação de tapetes em cores neutras, medindo 3m x 2,5m. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	2
2.13	**ARMÁRIO -** Locação de armário com chave medindo 0,70m de altura, por 0,50m de profundidade e 0,80m de comprimento. Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	5
2.14	**LIXEIRA –** Locação de lixeiras inox de 5 litros com pedal com reposição de sacolas.	24
2.15	**EXPOSITOR DE PANFLETOS** – Locação de expositor porta folder em aço escovado, com pranchas em acrílico.	14
2.16	**FRIGOBAR –** Locação de frigobar com capacidade de 120 litros. Incluindo-se 30 copos de água mineral de 200ml cada.	3
2.17	**GELA ÁGUA –** Locação de gela água com base de chão para garrafão de 20 litros com reposição de 2 galões (20l) de água.	15

LOTE 03
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA EVENTOS EM NATAL E GRANDE NATAL

ITEM	ESPAÇO: ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD. ESTIMADA DE LOCAÇÃO
3.1	**TV -** Locação e instalação de TV 42" *led full* HD com entrada RGB e HDMI.	10
3.2	**SUPORTE PARA TV -** Locação e instalação de suporte de TV Unipró 100 - Pedestal de Chão - TVs LCD/Plasma/LED de 32' à 52'.	10
3.3	**PAINEL DE LED -** Locação e instalação de P05 mm SMD INDOOR com estrutura em alumínio, medindo 7,68 m x 3,20 m. (O Painel de LED será composto por 60 (sessenta) gabinetes, medindo 64 cm x 64 cm , totalizando 24.56 m², montado em estrutura box revestida com malha nas laterais).	8
3.4	**VIDEOWALL -** Locação e instalação de sistema de *videowall*, 04 monitores de 48', com suporte e serviço especializado de apoio aos equipamentos de informática.	3
3.5	**NOTEBOOK –** Locação e instalação de notebook com leitor de CD, DVD, USB.	6
3.6	**RÁDIO COMUNICADOR –** Locação de rádio TC320 Modelo Homologado pela ANATEL: Nº 1283-10-3228.	55
3.7	**MICROFONE FACIAL –** Locação e instalação de microfones facial com frequência UHF.	10
3.8	**ILUMINAÇÃO CÊNICA -** Locação e instalação de refletor Led 64 RGBW 54 Leds Par de 3w Dmx Digital Slim.	25
3.9	**MOVING BEAM –** Locação e instalação de *moving beam* 200 5r 16/20 Canais Dmx**.**	8

LOTE 04 LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA EVENTOS EM NATAL E GRANDE NATAL		
ITEM	**ESPAÇO: ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**QTD. ESTIMADA DE LOCAÇÃO**
4.1	**ARRANJO BAIXO -** Locação e montagem de arranjos de mesa baixos, com altura média de 20 centímetros; suportes forrados com juta, cachepot de madeira ou vaso em cerâmica ou vidro decorativo; considerando flores e folhagens tropicais, flores do campo, rosas e gérberas.	110
4.2	**ARRANJO ALTO -** Locação e montagem de arranjo para púlpito no tamanho de 60 centímetros, utilizando plantas do tipo: flores tropicais, flores tropicais, flores do campo, rosas ou gérberas. Os suportes podem ser forrados com juta, cachepot de madeira ou vaso em cerâmica ou vidro decorativo.	2
4.3	**PALMEIRA -** Locação e montagem de palmeira com 1,6m de altura, com suportes forrados com juta, cachepot de madeira ou vaso em cerâmica ou vidro decorativo.	8

LOTE 05 PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BLIMP (BALÃO PROMOCIONAL)

ITEM	ESPAÇO: ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD. ESTIMADA DE LOCAÇÃO
5.1	**PRODUÇÃO DE BLIMP COM IMPRESSÃO** - Especificação: Balão a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em lona frontlight com impressão digital 4x0 nos 2 lados	4
5.2	**INSTALAÇÃO DE BLIMP TIPO 1 -** Serviço de instalação de blimp promocional de acordo com a necessidade do cliente, em Natal e Macaíba.	5
5.3	**INSTALAÇÃO DE BLIMP TIPO 2 -** Serviço de instalação de blimp promocional de acordo com a necessidade do cliente, em Assú, Mossoró e Caicó.	5

ESPECIFICIDADES – Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

Constitui responsabilidade da Contratada:

- Todo apoio logístico para montagem do evento, que deverá ser finalizada de acordo com as orientações do DEMANDANTE, em alguns casos pode ser exigido com até 12h de antecedência do horário estipulado para início do evento, não sendo permitida a instalação de qualquer item após o prazo estabelecido;
- Disponibilizar todo o mobiliário e staff necessários à execução dos serviços;
- Transporte e alimentação da equipe de montagem e execução dos serviços;
- Recolhimento de todo o material ao término do evento;
- Segurança das instalações e equipamentos locados;
- Submeter o material objeto de uso no evento à validação da qualidade e especificidade pelo Senac;
- Permitir ao Senac livre acesso ao local para testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a prevenir e evitar falhas;
- As flores e plantas ornamentais deverão estar em ótimo estado de conservação, sendo elas naturais.
- Todos os materiais para a estrutura geral do evento devem estar em perfeito estado de conservação.
- A contratada também deverá seguir as normas de segurança como os equipamentos de proteção individual (EPI´S), seguindo as leis vigentes, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS – Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

- A realização dos eventos poderá ocorrer em qualquer dia da semana, sejam dias úteis, feriados ou fins de semana, sendo estabelecido o prazo mínimo de 03 (três) dias corridos de antecedência para aviso ao fornecedor;

- Quanto ao **Lote 5** fica estabelecido o prazo a partir do envio do pedido de compra ao fornecedor: Item 5.1 (Produção) – 07 (sete) dias corridos; Itens 5.2 e 5.3 (Instalação) – 03 (três) dias corridos;
- A proposta deverá conter o valor de 01 diária em relação a estrutura, sendo o valor global da proposta expresso em algarismo e também por extenso. Deve-se considerar, na elaboração do preço, que a montagem do evento deve estar finalizada com, no máximo, 12h de antecedência do horário marcado para início das atividades, ficando a área liberada para as ações de pré-produção do Senac;
- Na proposta deverão estar inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da contratação, inclusive impostos, montagem, seguro, transporte, hospedagem, locomoção, encargos sociais e trabalhistas, sempre que for o caso. Todos os custos, tais como locomoção dos funcionários da Contratada, seguros, equipamentos de iluminação, mão de obra, assim como qualquer outro custo pertinente, não precisam estar discriminados textualmente, nem ser objeto de cotação em separado, mas devem estar inclusos nos valores ofertados, ou seja: dentro do valor global da proposta;

- Nos casos em que a prestação de serviço demande instalação de som, gerador, iluminação e toda a parte elétrica ou qualquer operação similar, a Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA em nome do profissional responsável pelo serviço, até 48 horas antes da data do evento.

LOTES 06, 07 e 08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DO SENAC RN, DIVIDIDOS POR TIPO DE ESTANDE, SENDO POR ABRANGÊNCIA TERRITORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LOTE 06 **ESTANDE PEQUENO PORTE - CAICÓ**
Locação, montagem e desmontagem dos itens: **Mesa com cadeiras –** 1 (uma) mesa com tampo de vidro e pé cromado, com diâmetro de 1m, com 4 (quatro) cadeiras cromadas com assento acolchoado, na cor branca. **Armário –** 1 (um) armário com chave medindo 0,70m de altura, por 0,50m de profundidade e 0,80m de comprimento. **TV -** Instalação de 1 (uma) TV 42" led full HD com entrada RGB, HDMI e USB. **Suporte para TV -** Instalação de 1 (um) suporte de TV Unipró 100 - Pedestal de Chão - TV LCD/Plasma/LED de 32" à 52". **Expositor de panfletos** – 1 (um) expositor porta folder em aço escovado, com pranchas em acrílico. **Lixeira –** 1 (uma) lixeira inox de 5 (cinco) litros, com pedal, com reposição para cinco (05) sacolas. **Gela água –** 1 (um) gela água para garrafão de 20 litros com reposição de 2 (dois) galões de água com base de chão.

Observação: Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.	
DIÁRIAS POR SERVIÇO	**QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS**
2 DIÁRIAS	1

LOTE 07
ESTANDE MÉDIO PORTE - ASSÚ

Locação, montagem e desmontagem dos itens:
Mesa com cadeiras – 2 (duas) mesas com tampo de vidro e pé cromado, com diâmetro de 1m, com 8 (oito) cadeiras cromadas com assento acolchoado, na cor branca.
Armário – 1 (um) armário com chave medindo 0,70m de altura, por 0,50m de profundidade e 0,80m de comprimento, na cor branca.
TV - Instalação de 1 (uma) TV 42" led full HD com entrada RGB, HDMI e USB.
Suporte para TV - Instalação de 1 (um) suporte de TV Unipró 100 - Pedestal de Chão - TVs LCD/Plasma/LED de 32' à 52'.
Expositor de panfletos – 1 (um) expositor porta folder em aço escovado, com pranchas em acrílico.
Lixeira – 2 (duas) lixeiras inox de 5 (cinco) litros, com pedal, com reposição de 5 (cinco) sacolas para cada lixeira.
Gela água – 1 (um) gela água para garrafão de 20 (vinte) litros com reposição de dois (02) galões de água (20l) com base de chão.
Palmeira – 2 (duas) palmeiras com 1,6m de altura, com suportes forrados com juta, cachepot de madeira ou vaso em cerâmica ou vidro decorativo.
Iluminação – Instalação de 5 (cinco) refletores *set light*, para utilizar na área interna do stand.

Observação: Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

DIÁRIAS POR SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
3 DIÁRIAS	1

LOTE 08
ESTANDE GRANDE PORTE - MOSSORÓ

Locação, montagem e desmontagem dos itens:
Mesa com cadeiras – 2 (duas) mesas com tampo de vidro e pé cromado, com diâmetro de 1m, com 8 (oito) cadeiras cromadas com assento acolchoado, na cor branca.
Puffs – 4 (quatro) puffs quadrados de 1 (um) lugar e 1 (um) puff quadrado de 2 (dois) lugares, ambos na cor branca.
Aparador – 1 (um) aparador com pé cromado e tampo de vidro, medindo 1,30m.
Armário – 1 (um) armário com chave medindo 0,70m de altura, por 0,50m de profundidade e 0,80m de comprimento.
TV - Instalação de 2 (duas) TV's 42" led full HD com entrada RGB, HDMI e USB.
Suporte para TV - Instalação de 2 (dois) suportes de TV Unipró 100 - Pedestal de Chão - TVs LCD/Plasma/LED de 32' à 52'.
Expositor de panfletos – 1 (um) Expositor porta folder em aço escovado, com pranchas em acrílico.

Lixeira – 2 (duas) lixeiras inox de 5 (cinco) litros, com pedal, com reposição de 5 (cinco) sacolas para cada lixeira.
Gela água – 1 (um) gela água para garrafão de 20 (vinte) litros com reposição de 2 (dois) galões (20l) de água, com base de chão.
Palmeira – 2 (duas) palmeiras com 1,6m de altura, com suportes forrados com juta, cachepot de madeira ou vaso em cerâmica ou vidro decorativo.
Iluminação – Instalação de 6 (seis) refletores *set light,* para utilizar na área interna do *stand*.
Observação: Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

DIÁRIAS POR SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
4 DIÁRIAS	2

LOTE 09: SERVIÇO POR QUILÔMETRO RODADO A PARTIR DO MUNICÍPIO DE NATAL.

LOTE 09
ESTANDE PARA INAUGURAÇÃO E ENCERRAMENTO DE UNIDADES MÓVEIS

Locação, montagem e desmontagem dos itens:
Tenda – 1 (uma) tenda, em estrutura metálica de treliça, tipo BOX TRUSS Q30 ou similar; com cobertura de lona impermeável na cor branca, no tamanho 10mX10m. A altura poderá ser nos tamanhos de 3,5m ou 4,5m.
Palco – 1 (um) palco em estrutura tubular metálica, fechamento no fundo e laterais do tablado, piso em compensado carpetado, podendo ser entre 0,40 e 0,50m de altura do chão, no tamanho 6mx2m. O palco ainda deve ser dotado de rampa de acesso e escada com corrimão.
Treliça – 1 (uma) treliça para instalação de painel em lona, tipo BOX TRUSS Q15 ou similar, medindo 6X3 com pés entre 0,40 e 0,50 de altura do chão. O painel será disponibilizado pelo Senac.
Cadeiras – 100 (cem) cadeiras plásticas sem braço na cor branca.
Caixa de som – 2 (duas) caixas de som a partir de 100 watts, para utilizar em área externa.
Microfone – 3 (três) microfones sem fio com capacidade mínima de 70 – 20.000 Hz.
Pedestal – 1 (um) pedestal para microfone com ajustes para regulagem de altura, ângulo e proximidade.
Mesa de som – 1 (uma) mesa de som amplificada a partir de oito canais e sequenciais, saídas auxiliares para monitoração e efeito. Devem conter todos os cabos necessários para instalação de notebook, microfones e caixas de som.
Notebook – 1 (um) notebook com leitor de CD, DVD e USB para músicas ambiente.
Iluminação – Instalação de 25 (vinte e cinco) refletores *set light* para utilizar na área interna e externa da tenda.

Observação: Os tamanhos podem sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

	Até 100km	101km até 200km	201km até 350km	351km até 500km
1 Diária	2	2	2	1

LOTES 10 E 11: LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ESPECÍFICOS EM NATAL/RN: HALLOWEEN E CAMINHADA HISTÓRICA DO SENAC RN.

LOTE 10
EVENTO HALLOWEEN NO MUNICÍPIO DE NATAL

Locação, montagem e desmontagem dos itens:
- Decoração temática, devendo conter elementos que possam compor um cenário lúdico, interativo e seguro,

dentro do tema sugerido.
- Equipamentos de iluminação – 1 (uma) Estrutura para apoio das iluminações em aço galvanizado cromado de 3x3 metros de altura por largura; 08 (oito) Movings beam 200 5r 16/20 Canais Dmx; 15 (quinze) Refletores Led 64 Rgbw 54 Leds Par de 3w Dmx Digital Slim; 2 (dois) Globos DMX Led Magic Cristal Ball Light, painel digital 6 Cores BIVOLT; 1 (um) Canhão fumaça para efeito geral, potência 1500w;
- Decoração temática – 20 (vinte) malhas nas cores preto e laranja para decoração do espaço e das mesas do buffet; decoração com 3.000 (três mil) balões roxos, laranja e pretos; iluminação cênica; 10 (dez) pufs na cor pretos com 4 (quatro) lugares, cada. Elementos decorativos podendo estar fixado ou no chão ou no teto, bem como nas mesas de buffet, considerando: 10 - sputniks infláveis; 05 - vassouras (de aproximadamente 1,0 metro); 05 - esqueletos (de aproximadamente 1,0 metro); 05 - fantasmas (de aproximadamente 1,0 metro); 05 - bruxinhas (de aproximadamente 1,0 metro); 10 - abóboras, para decorar no chão ou nas mesas.

Os itens objeto do lote poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e formatação do evento, desde que não onere o valor da proposta.

DIÁRIAS POR SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS
1 DIÁRIA	1

LOTE 11 CARRO DE SOM – CAMINHADA HISTÓRICA DO SENAC EM NATAL/RN
Locação de carro de som, tipo Kombi, para acompanhar Caminhada Histórica Senac no município de Natal/RN. O sistema de sonorização com autonomia de som e energia mínima para 03 horas de duração, 03 (três) microfones sem fio e alto-falantes de modo a atender e alcançar um público previsto de 500 pessoas. Os itens objeto do lote poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e formatação do evento, desde que não onere o valor da proposta.

DIÁRIAS POR SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS
1 DIÁRIA	1

ESPECIFICIDADES – Lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Constitui responsabilidade da Contratada:

- Todo apoio logístico para montagem do evento, que deverá ser finalizada de acordo com as orientações do DEMANDANTE, em alguns casos pode ser exigido com até 12h de antecedência do horário estipulado para início do evento, não sendo permitida a instalação de qualquer item após o prazo estabelecido;

- Disponibilizar todo o mobiliário e staff necessários à execução dos serviços;

- Acesso para pessoas com necessidades especiais;

- Transporte e alimentação da equipe de montagem e execução dos serviços;

- Recolhimento de todo o material ao término do evento;

- Segurança das instalações e equipamentos locados;

- Submeter o material objeto de uso no evento à validação da qualidade e especificidade pelo Senac;

- Permitir ao Senac livre acesso ao local para testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a prevenir e evitar falhas;

- Todos os materiais para a estrutura geral do evento devem estar em perfeito estado de conservação.

- A contratada também deverá seguir as normas de segurança como os equipamentos de proteção individual (EPI´S), seguindo as leis vigentes, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS – Lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

- A realização dos eventos poderá ocorrer em qualquer dia da semana, sejam dias úteis, feriados ou fins de semana, sendo estabelecido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos de antecedência para aviso ao fornecedor;

- A proposta deverá conter o valor da diária em relação a estrutura, sendo o valor global da proposta expresso em algarismo e também por extenso. Deve-se considerar, na elaboração do valor, que a montagem do evento deve estar finalizada com, no máximo, 12h de antecedência do horário marcado para início das atividades, ficando a área liberada para as ações de pré-produção do Senac;

- Além do valor da diária, deve-se considerar o transporte por quilômetro rodado (km), para os eventos que se realizarem fora de Natal e Grande Natal (**Lote 09);**

- Para os **Lote 09**, a licitante deverá estimar o valor da quilometragem rodada tendo como ponto de partida o município de Natal.

- Na proposta deverão estar inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da contratação, inclusive impostos, montagem, seguro, transporte, hospedagem, locomoção, encargos sociais e trabalhistas, sempre que for o caso. Todos os custos, tais como locomoção dos funcionários da Contratada, seguros, equipamentos de iluminação, mão de obra, assim como qualquer outro custo pertinente, não precisam estar discriminados textualmente, nem ser objeto de cotação em separado, mas devem estar inclusos nos valores ofertados, ou seja: dentro do valor global da proposta;

- Nos casos em que a prestação de serviço demande instalação de som, gerador, iluminação e toda a parte elétrica ou qualquer operação similar, a Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA em nome do profissional responsável pelo serviço, até 48 horas antes da data do evento.

- Todos os materiais para a estrutura geral do evento devem estar em perfeito estado de conservação.

- A contratada também deverá seguir as normas de segurança seguindo as leis vigentes.

Mericiana de Paiva Oliveira Quadrado
Matrícula 3232
Gerência de Relacionamento e Comunicação

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

Prezados.

Apresentamos nossa proposta referente ao Registro de Preços para locação, instalação, desinstalação e deslocamento de equipamentos para eventos institucionais do Senac/RN, nos municípios de Natal, grande Natal e interior do estado:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 E 5.				
Item	**Descrição**	**Quant. Estimada de Locação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1	Conforme Termo de Referência		R$	R$
1.2	Conforme Termo de Referência		R$	R$
1.3	Conforme Termo de Referência		R$	R$
				VALOR TOTAL DO LOTE: R$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 6 – CAICÓ			
Descrição	**2 Diárias (A)**	**Quant. Estimada de Eventos**	**Valor Total do Lote (Ax1)**
Conforme Termo de Referência	R$	1	R$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 7 – ASSÚ			
Descrição	**3 Diárias (A)**	**Quant. Estimada de Eventos**	**Valor Total do Lote (Ax1)**
Conforme Termo de Referência	R$	1	R$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 8 – MOSSORÓ			
Descrição	**4 Diárias (A)**	**Quant. Estimada de Eventos**	**Valor Total do Lote (Ax1)**

Conforme Termo de Referência	R$	2	R$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 9 – UNIDADES MÓVEIS						
Descrição	**1 Diária Até 100km (A)**	**1 Diária de 101km até 200km (B)**	**1 Diária de 201km até 350km (C)**	**1 Diária de 351km até 500km (D)**	**Quant. Estimada de Eventos**	**Valor Total do Lote (Ax2) + (Bx2) + (Cx2) + (Dx1)**
Conforme Termo de Referência	R$	R$	R$	R$	(A) = 2 (B) = 2 (C) = 2 (D) = 1	R$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 10 – EVENTO HALLOWEEN NO MUNICÍPIO DE NATAL			
Descrição	**1 Diárias (A)**	**Quant. Estimada de Eventos**	**Valor Total do Lote (Ax1)**
Conforme Termo de Referência	R$	1	R$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 11 – CARRO DE SOM – CAMINHADA HISTÓRICA DO SENAC EM NATAL/RN			
Descrição	**1 Diárias (A)**	**Quant. Estimada de Eventos**	**Valor Total do Lote (Ax1)**
Conforme Termo de Referência	R$	1	R$

O valor total de nossa proposta é de R$ ..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019** e seus Anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete, transporte e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:
Banco e Conta Corrente:

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável pela assinatura do contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.

- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.

- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão Presencial nº 009/2019, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro: _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si a seguinte Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada em locação, instalação e desmontagem para material e equipamentos para eventos institucionais do Senac/RN, incluindo deslocamento, nos Municípios de Natal, Grande Natal e interior do Estado, conforme termos e especificações constantes do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de preços é de R$ _____, considerando-se os preços unitários e totais constantes dos Lotes abaixo:

LOTE 1				
Item	**Descrição**	**Quant. Estimada de Locação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1	Conforme Termo de Referência		R$	R$
1.2	Conforme Termo de Referência		R$	R$
1.3	Conforme Termo de Referência		R$	R$
				VALOR TOTAL DO LOTE: R$

CLÁUSULA TERCEIRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 Os serviços deverão ser realizados nos locais e horários ajustados de acordo com o solicitado pelo Senac/RN, que irá comunicar a Contratada com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da realização do evento, podendo haver ajustes antes do evento.

3.2 Todo o serviço, no dia do evento deverá estar finalizado com, no máximo, 12 (doze) horas de antecedência.

3.3 Após o término do evento a Contratada deverá se responsabilizar pela desmontagem dos equipamentos.

3.4 Em todos os casos a contagem dos prazos será baseada em dias corridos, sem contar com o dia do início dos serviços.

3.5 Os eventos poderão ser realizados durante a semana, sábados, domingos e feriados no período matutino, vespertino ou noturno.

3.6 Poderão ocorrer eventos simultâneos.

3.7 Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço ora contratado, tais como deslocamento, frete, montagem, desmontagem, alocação de profissionais, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos inerentes será de inteira responsabilidade do fornecedor.

3.8 Caberá ao Senac/RN rejeitar, no total ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento, devendo a Contratada corrigi-lo de imediato, conforme orientações do representante do Contratante.

3.9 **Os itens de cada lote poderão ser contratados conjunta ou isoladamente.**

CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 Prestar o serviço nas datas e locais previamente agendados de acordo com a necessidade do Senac.

4.2 Atender a todas as condições pré-estabelecidas neste Instrumento.

4.3 Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato.

4.4 Cumprir todas as exigências de segurança necessárias e condizentes à execução do objeto, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.5 Cumprir todas as recomendações da Permissão para o Trabalho (PT), Análise Preliminar de Risco (APR) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato.

4.7 Participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário a ser agendado e comunicado.

4.8 Incluir os profissionais em número adequado ao porte do evento para a organização e montagem do mesmo.

4.9 Cumprir cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país.

4.10 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o serviço prestado, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o Senac/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.11 Pagar ao Senac/RN toda e qualquer multa oriunda de eventuais penalidades legalmente aplicadas, conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

4.12 Responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam.

4.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.14 Atender as disposições constantes do Termo de Referência que originou a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 Receber o objeto de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

5.2 Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de boleto ou dados bancários para depósito.

5.3 Receber o serviço conforme especificações dispostas no respectivo Edital seus anexos.

5.4 Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde devem ser prestados os serviços, adotando todas as providências necessárias.

5.5 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho do serviço.

5.6 Designar um colaborador para realizar a fiscalização do serviço prestado, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

5.7 Atestar a execução do serviço, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada.

5.8 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme dispõe o Item 9.1.2 do respectivo Edital.

CLÁUSULA SEXTA
PAGAMENTO.

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal acompanhada de boleto bancário ou dos dados bancários para depósito.

6.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dos dados bancários para depósito, ou apresentar alguma incorreção, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.

6.3 Havendo penalidade aplicada à Contratada que resulte em multa, taxas e/ou indenizações, o Contratante poderá descontar o montante devido de eventuais valores a serem pagos.

6.4 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

6.5 Serão retidos da respectiva Nota Fiscal os impostos, tributos e contribuições devidos, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

7.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de execução, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2.2 Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência.

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA
VIGÊNCIA.

8.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste instrumento

sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação.

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada.

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata, por atraso na execução do serviço, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração.

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata por recusa injustificada em corrigir defeitos verificados na prestação do serviço, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação.

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis.

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.5.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço.	3
3	Recusar-se a executar o serviço contratado, sem motivo justo.	2
	Para os itens a seguir: deixar de:	
4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do serviço, se for o caso.	2
7	Efetuar a correção dos serviços rejeitados pelo Contratante em tempo hábil.	3

9.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

9.5.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.5.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA
DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Constituem partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO.

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ **2**_____
NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(**X**) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(**X**) promove em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(**X**) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 283/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, prestou/está prestando serviços de locação, instalação, desinstalação e deslocamento de equipamentos, no período de _____, em condições semelhantes ou similares às contidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.